



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº MXXIII - DATA: 23 de março de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Chefia de Gabinete

Dispensa de Licitação nº 14/26

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 14/26, contratou a empresa: SOLAR TUDO AQUECEDORES E PISCINAS LTDA, no valor total de R\$ 11.800,00, para manutenção corretiva e o restabelecimento da operacionalidade do sistema de filtragem e aquecimento da piscina do Centro de Convivência do Idoso; Solicitação de Compra 67/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000044/2026; parecer e informações constantes no processo. Batatais, 23.03.26. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete.

Serviços Públicos

Processo de Inexigibilidade nº 07/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 07/2026; Contratada: Franklin Eletríc Industria de Motobombas

Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e reparos em um conjunto motobomba submersa, que atende o Poço Santa Cruz III; Valor: R\$ 39.933,69; Solicitação de Compra 37/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000040/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 23.03.2026 – José Donizete Bocardo Júnior – Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Secretaria de Saúde

Processo de Inexigibilidade nº 08/26

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 08/26; contratada: LE PRIVILEGE CAFE, EVENTOS E TURISMO LTDA; objeto: Adesão à ata de registro de preços para contratação dos serviços de locação de espaços e equipamentos para eventos, alimentação e hospedagem de palestrante e para realizar treinamento e capacitação servidores de vigilância sanitária da região de saúde do GVS XXIV no evento: 2ª OFICINA REGIONAL DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA, no dia 25 de março de 2026; valor: R\$ 17.424,00; Solicitação de Compra 50/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000043/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 23.03.26. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Processo de Inexigibilidade nº 09/26

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA, nos termos do artigo 74 caput da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 09/26; contratada: ROSINEIDE MARIA SANTOS SILVA; objeto: Adesão à ata de registro de preços para fornecimento de brindes para serem distribuídos no evento denominado 2ª Oficina Regional de Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária; valor: R\$ 16.146,00; Solicitação de Compra 51/2026; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000041/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 23.03.26. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Dispensa de Licitação nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 13/2026, contratou a empresa: Clínica RCO2 Medicina Especializada em Hiperbarica e Tratamento de Feridas Ltda, no valor total de R\$ 41.040,00, para prestação de tratamento de oxigenoterapia hiperbárica para atender cumprimento de decisão judicial; Solicitação de Compra 63/2026, Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000045/2026, parecer e informações constantes no processo. Batatais, 23.03.2026; Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 23 de março de 2026.

2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público, destinado ao provimento das vagas existentes, em conformidade com a Tabela I do Edital de Abertura nº 01/2026, para a etapa das Provas Objetivas a realizar-se na data, horário e local apontados no Anexo I deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Inscrições Realizadas" → "Prefeitura Municipal de Batatais – Concurso Público – 01/2026" → "Locais das Provas" → "Local de Prova Obj".

Clique no link abaixo PARA ACESSAR AO Edital completo.

https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/INRO_LIMPIAEDITALDECONVOCAÇÃOPROV_ASCP042025.pdf

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 012026SMASC 23/03/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA:

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012026SMASC

Processo Administrativo nº 012026SMASC

Termo de Fomento nº 012026SMASC

BASE LEGAL: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Lar São Vicente de Paulo Vila Vicentina

CNPJ/MF: 50.432.004/0001/17

ENDEREÇO: Av. Francisco Faggioni, nº 165, Bairro Santo Antônio – Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: Locação de sala de velório para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

UNIDADE BENEFICIÁRIA: Lar São Vicente de Paulo

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: 12 (doze) meses

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A inexigibilidade de chamamento público justifica-se em razão da natureza do objeto, que visa atender demanda social específica e imediata, voltada à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Batatais/SP, especialmente no que se refere à oferta de espaço adequado para realização de velórios dignos.

A Organização da Sociedade Civil proponente possui notória atuação no atendimento à população idosa e em situação de vulnerabilidade, sendo referência no Município, além de dispor de estrutura física adequada e experiência comprovada para a execução do objeto proposto.

Dessa forma, considerando a relevância social da ação, a inviabilidade de competição e a necessidade de continuidade do serviço, a formalização da parceria por meio de dispensa de chamamento público mostra-se adequada, nos termos da legislação vigente.

Natureza do Recurso: O recurso Municipal, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) foi direcionado ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina, uma entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais.

Destinação Específica: O recurso em questão é direcionado a uma finalidade específica, ou seja, para atender o Locação de sala de velório para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social. Isso garante que o montante será utilizado de acordo com os objetivos estabelecidos, evitando desvio de finalidade e assegurando a sua aplicação no fortalecimento das atividades da entidade.

Regularidade da Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Batatais. Além disso, todas as certidões e

declarações necessárias para comprovar a regularidade da entidade estão em dia, o que demonstra a capacidade do LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina em receber e gerir recursos públicos de forma transparente e responsável.

Agilidade e Eficiência: A inexigibilidade de chamamento público se mostra adequada quando a entidade beneficiária já está previamente cadastrada e qualificada para a realização das atividades relacionadas ao recurso. Isso proporciona agilidade no processo, evitando burocracias excessivas e permitindo que os recursos sejam empregados de maneira eficiente e oportuna.

Atendimento aos Requisitos Legais: Tanto a Lei 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 3427/2016 preveem situações em que é possível dispensar o chamamento público, desde que justificado de acordo com os critérios estabelecidos. Nesse caso, a finalidade específica do recurso, a regularidade da entidade beneficiária e o cumprimento das obrigações legais são fatores que amparam a decisão de dispensa.

Portanto, a inexigibilidade de chamamento público para a concessão do recurso Municipal destinado ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO vila vicentina, está fundamentada na natureza específica do recurso, na destinação determinada para Locação de sala de velório para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, na regularidade da entidade beneficiária e no atendimento aos requisitos legais estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site da Prefeitura Municipal de Batatais, <https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 23 de março de 2026.

Aline Cristina Duarte – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camaratatatais.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 23 de março de 2026.

3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 490/2026

(Autor: Vereador Gustavo Domingos Rastelli)

De 18 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico.

EDUARDO HENRIQUE RICCI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo,-----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo:-----

Art. 1º Fica concedido o Título de "CIDADÃ BATATAENSE", à Senhora JANAÍNA CASTRO DA SILVA DIAS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, compreendendo a confecção do Título e outras decorrentes, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO HENRIQUE RICCI PRESIDENTE

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.

LILIAN CARLA DE OLIVEIRA DIRETORA ADMINISTRATIVA

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n. 3684, de 12/02/2021

Decreto n. 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n. 01 – Centro – CEP:
14300-033 – Batatais/SP